

ANO 2010

1. **371/98.7PBVIS** - Crimes de falsificação de documento agravado.

Apreendidos passaportes, selo branco e impressos para BI.

Por acórdão de 27-05-11 foi condenado 1 arguido por crime de falsificação de documento, apena demulta de 180 dias x 5€.

Transitou em julgado em 27-06-2011.

2. **395/04.7SLLSB** - Crimes de associação criminosa, burla, burla qualificada, uso de documento de identificação alheio.

Condenação de 3 arguidos em penas de prisão de 5 anos e 6 meses e de um arguido em 4 anos suspensa na sua execução.

Procedentes parcialmente os pedidos de indemnização civil, de 26.193,51€, 21.224,84€, 11.996,53€ e 34.700,17€.

Interposto recurso.

3. **1181/06.5JFLSB** - Crimes de burla qualificada na forma tentada e uso de documento falsificado.

Por acórdão de 30-09-2022, foram absolvidos os arguidos.

4. **138/09.9JELSB** - Acusação deduzida contra 12 arguidos. Crimes de tráfico de estupefaciente agravado, associação criminosa, falsificação e uso de documento falso. Apreendidas embarcações, viaturas automóveis, documentos, objetos diversos e substância estupefaciente. Condenação de 4 dos arguidos em penas de prisão entre os 7 e os 11 anos, por crimes de falsificação de documento agravado e tráfico de estupefacientes, agravado.

Declarados perdidos a favor do Estado, todos os bens e produtos apreendidos.

Interpostos recursos, aos mesmos foi negado provimento.

Transitado em julgado, em 21-06-13.

5. **673/03.2TAGRD** - Crimes de fraude na obtenção de subsídio ou subvenção e falsificação. Apreendida documentação. Acusados 6 arguidos. Realizado julgamento, foi declarado prescrito o procedimento criminal contra todos os arguidos pelo crime de falsificação de documento e absolvidos, todos os arguidos do crime de fraude na obtenção de subsídio.

Transitado em julgado em 29-09-2016.

6. **1949/07.5TDLSB** - Crime de tráfico estupefacientes. Apreendida substância estupefaciente - cocaína.

Condenação dos arguidos em penas de prisão de 2 anos suspensas na sua execução.

7. **13/01.5TELSB** - Crime de abuso de confiança. Apreendidos documentos e objetos diversos.

Por acórdão de 14-10-2011 foi julgada a pronúncia improcedente e absolvidos, todos os arguidos. O pedido de indemnização civil foi julgado improcedente.
Transitado em julgado.

8. **85/05.3JBLSB** - Acusação deduzida contra 137 arguidos. Crimes de casamento de conveniência. Após instrução, foram pronunciados os 137 arguidos. Realizado julgamento por acórdão de 21-10-11, foram condenados 12 arguidos por crimes de chefia de associação criminosa, corrupção passiva, corrupção ativa para ato ilícito, auxílio a emigração ilegal, falsificação, detenção de arma proibida e casamento de conveniência, a penas de prisão entre 1ano e 2 meses e 5anos e 2 meses (7 penas suspensas) e 1 pena de multa.

Da decisão foram interpostos recursos, designadamente pelo Ministério Público, tendo este recurso sido considerado procedente, pelo que por acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 14-06-2012, foram agravadas algumas medidas das penas de prisão e foi ainda condenada mais uma arguida a pena de prisão de 3 anos, suspensa por igual período.

Foram interpostos recursos sucessivos junto do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Constitucional, todos improcedentes, tendo sido fixado o trânsito em julgado das decisões em 8-10-2013.

9. 7281/06.4TDLSB - Crime de insolvência dolosa. Apreendida documentação diversa.

10. 232/10.0JELSB - Crime de associação criminosa, tráfico de estupefacientes e falsificação. Apreendida substância estupefaciente.

11. 77/05.2JASTB - (FREEPORT) Crime de extorsão na forma tentada. Apreendida documentação diversa.

Por acórdão em 13-07-2012 foi julgada a acusação improcedente, por não provada e em consequência absolvidos os arguidos do crime de que eram acusados.

12. 524/09.4JELSB - Crime de tráfico de estupefacientes. Apreendida substância estupefaciente, dinheiro e documentos diversos.

Por acórdão de 15-02-2011, foi condenado o arguido por crime de tráfico de estupefacientes, pena de prisão de 6 anos e 6 meses.

Declarados perdidos a favor do Estado, a substância estupefaciente (a destruir), telemóveis, mala viagem, comprimidos, x-ato, mochila, ordenada a devolução de 5 telemóveis, I-pod, computador portátil, dinheiro e passaporte.

Interposto recurso.

Por acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 28-06-2011 foi negado provimento ao recurso, mantendo na íntegra o acórdão recorrido.

13. 883/05.1GAVFR - Crimes de burla e falsificação.

Condenação da arguida em 90 dias de multa.

Por acórdão de 14-07-2011 foi condenada a arguida a pena de multa de 6€/dia, no total de 540€. O pedido cível foi parcialmente procedente por provado e condenada a arguida ao pagamento de 350€ aos demandantes.

14. 1788/05.1JFLSB - Crimes de corrupção passiva, tráfico de influência, peculato e falsificação de documento. Apreendidos CD's, DVDs e computador portátil. Realizado julgamento, por acórdão de 28-01-2013, foram condenados os 3 arguidos acusados, por crimes de corrupção passiva, peculato e falsificação de documento a penas de multa e de prisão entre 11 anos e 4 anos e 6 meses, duas das penas, suspensas e ainda dois dos arguidos perderam o mandato respectivo em órgão municipal. Interpostos recursos, pelo Tribunal da Relação de Coimbra, em acórdão proferido em 27-11-13, rectificado em 2-11-2014, foram alteradas as medidas das penas de prisão, tendo sido fixadas entre 3 anos e 3 anos e 6 meses, suspensas e sujeitas a regime de prova. Transitado em julgado.

15. 453/03.5JACBR - Deduzida acusação contra 145 arguidos. Crimes de associação criminosa e burla agravada. Apurado um prejuízo de € 3 326 328,47 tendo sido deduzido pedido de indemnização cível contra 108 arguidos. Apreendido dinheiro, computador portátil, cofre portátil, viaturas, cheques, valores mobiliários, telemóveis, documentos e aparelhos diversos, impressos, material de escritório.

16. 417/09.5JELSB - Crime de tráfico de estupefácia. Apreendida cocaína, embarcação, dinheiro, passaporte, telemóveis, computador portátil e documentos diversos.

Por acórdão em 11-02-2011, procedência na acusação e parcial procedência do pedido de indemnização civil e condenado o arguido a pena de 8 anos de prisão e pagamento de indemnização civil de 16.399,00€ e obrigado a prestação de caução.

Foi mandado restituir ao arguido os seus bens pessoais e valores apreendidos.

Interposto recurso.

Por acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 7-06-2011, foi alterada a matéria de facto provada e não provada mas, no mais, negado provimento ao recurso, confirmando o acórdão recorrido.

17. 460/08.1JELSB - Crime de tráfico de estupefacientes. Apreendida cocaína, dinheiro, viaturas, telemóveis, computador portátil.

18. 348/07.3JELSB - Crime de tráfico de estupefacientes, detenção arma proibida, falsificação ou contrafação de documento. Acusados 5 arguidos. Aprendidos telemóveis, pistola, tractor e semi-reboque, documentos diversos.

Após julgamento, por acórdão de 14-06-12, foram absolvidos três e **condenados dois arguidos, pelos crimes de tráfico de estupefaciente agravado e detenção de arma proibida**, a penas de 3 anos de prisão, suspensa e de 9 anos de prisão. Interposto recurso.

19. 2334/05.9JFLSB - Acusação deduzida contra 15 arguidos. Crime de associação criminosa e fraude fiscal. Apreendida documentação.

Processo já julgado. Por acórdão de 14-06-2012, da Vara Mista de Setúbal, foi a acusação considerada improcedente, por não provada e absolvidos, todos os arguidos.

Transitou em julgado em 13-11-2013.

20. 7/04.9TELSB - Crime de burla qualificada. Apreendida documentação diversa.

21. 32/10.0JELSB – Crime de tráfico de estupefacientes.

Por acórdão de 10-02-2011 foram absolvidos todos os arguidos do crime de associação criminosa e condenados 4 arguidos a penas de 2 anos de prisão suspensas.

Declarados perdidos a favor do estado os bens apreendidos (embarcação e viatura automóvel), ordenada destruição da substância estupefaciente e ordenada a restituição de uma viatura.

Transitado em julgado.